LEI MUNICIPAL Nº 873/2002 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor especificado em cada elemento de despesa abaixo indicado:

" CRÉDITO ESPECIAL"

01.05.00.12.122.037.211 3.3.90.91.00

01- ORÇAMENTO FISCAL

05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

037 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS .....R$ 60.000,00

Artigo 2º - O Crédito será aberto através de DECRETO do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - Ce., 22 de novembro de 2002.

Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO-2002

RUSSAS 2004
ADMINISTRANDO A NOSSA HISTÓRIA